

EDITAL DE MATRÍCULA E REMANEJAMENTOS PARA ALUNOS INGRESSANTES 2020 (APROVADOS NO PROCESSO DE INGRESSO 2020: SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO - SSA)

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade de Pernambuco – UPE, através da Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE, juntamente com a Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos – CPCA, torna público que TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE INGRESSO DA UPE 2020 (SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO – SSA, fase 3) devem tomar as providências referentes à matrícula no primeiro período dos cursos de graduação, desta Universidade, a partir das datas relacionadas no calendário de eventos abaixo.

1. CALENDÁRIO DE EVENTOS

JANEIRO 2020							DATAS	ATIVIDADES
D	S	T	Q	Q	S	S	13	Divulgação do Edital de Matrícula e Remanejamentos
			1	2	3	4	17	Data limite para divulgação da lista de Classificados no SSA3 2020.
5	6	7	8	9	10	11	Até 22	Divulgação da lista dos candidatos aprovados e não classificados (remanejáveis).
12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25	30 e 31	Matrícula para todos os ingressantes: manhã: 08h às 12h e tarde: 13h às 16h
26	27	28	29	30	31			

FEVEREIRO 2020							DATAS	ATIVIDADES
D	S	T	Q	Q	S	S	14	Divulgação do 1º remanejamento (a partir das 17h)
						1	17	Matrícula dos ingressantes do 1º remanejamento (8h às 13h)
2	3	4	5	6	7	8	27	Divulgação dos ingressantes classificados/matriculados por entrada (classificados para 1ª e 2ª entradas): a partir das 17h
9	10	11	12	13	14	15		
16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28	29		

MARÇO 2020							DATAS	ATIVIDADES
D	S	T	Q	Q	S	S	02	INÍCIO DAS AULAS PARA DISCENTES VETERANOS e INGRESSANTES e ACOLHIMENTO DOS DISCENTES INGRESSANTES
1	2	3	4	5	6	7	03	Divulgação do 2º remanejamento (a partir das 17h)
8	9	10	11	12	13	14	05	Matrícula dos ingressantes no 2º remanejamento (8h às 13h)
15	16	17	18	19	20	21	17	Divulgação do 3º remanejamento (a partir das 17h)
22	23	24	25	26	27	28	20	Matrícula dos ingressantes no 3º remanejamento (8h às 13h)
29	30	31					31	Divulgação do 4º remanejamento (a partir das 17h)

ABRIL 2020							DATAS	ATIVIDADES
D	S	T	Q	Q	S	S	03	Matrícula dos ingressantes no 4º remanejamento (8h às 13h)
			1	2	3	4	03	25% dos dias letivos cumpridos do semestre
5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30				

JUNHO 2020							DATAS	ATIVIDADES
D	S	T	Q	Q	S	S	16	Divulgação do 5º remanejamento (a partir das 17h)
	1	2	3	4	5	6	19	Matrícula dos ingressantes no 5º remanejamento (8h às 13h)
7	8	9	10	11	12	13		
14	15	16	17	18	19	20		
21	22	23	24	25	26	27		
28	29	30						

JULHO 2020							DATAS	ATIVIDADES
D	S	T	Q	Q	S	S	07	Divulgação do 6º remanejamento (a partir das 17h)
			1	2	3	4	10	Matrícula dos ingressantes no 6º remanejamento (8h às 13h)
5	6	7	8	9	10	11	28	Divulgação do 7º remanejamento (a partir das 17h)
12	13	14	15	16	17	18	31	Matrícula dos ingressantes no 7º remanejamento (8h às 13h)
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30	31			

AGOSTO 2020							DATAS	ATIVIDADES
D	S	T	Q	Q	S	S	10	INÍCIO DAS AULAS PARA DISCENTES VETERANOS e INGRESSANTES e ACOLHIMENTO DOS DISCENTES INGRESSANTES
						1	11	Divulgação do 8º remanejamento (a partir das 17h)
2	3	4	5	6	7	8	14	Matrícula dos ingressantes no 8º remanejamento (8h às 13h)
9	10	11	12	13	14	15	25	Divulgação do 9º remanejamento (a partir das 17h)
16	17	18	19	20	21	22	28	Matrícula dos ingressantes no 9º remanejamento (8h às 13h)
23	24	25	26	27	28	29		
30	31							

SETEMBRO 2020							DATAS	ATIVIDADES
							08	Divulgação do 10º remanejamento (a partir das 17h)
D	S	T	Q	Q	S	S	11	Matrícula dos ingressantes no 10º remanejamento (8h às 13h)
		1	2	3	4	5	11	25% dos dias letivos cumpridos do semestre
6	7	8	9	10	11	12		
13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26		
27	28	29	30					

1.1. O candidato deverá, sob pena de perder a vaga, efetuar sua matrícula nas datas estabelecidas pelo Calendário de Eventos, nos locais abaixo discriminados:

2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA (Inclusive Remanejamentos)

A matrícula será realizada nos endereços contidos nas tabelas abaixo, de acordo com o Campus/Curso de ingresso do candidato.

2.1 Cursos Oferecidos em Recife e Camaragibe

CURSOS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Educação Física (Licenciatura e Bacharelado); Enfermagem; Medicina; Odontologia; Ciências Biológicas (Bacharelado); Saúde Coletiva e Ciências Sociais	<i>Campus</i> Santo Amaro – Auditório da Faculdade de Ciências Médicas (Auditório Jaime Scherb): FCM	Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro – Recife/PE Fone (81) 3183-3528	Conforme calendário acima
Administração e Direito	<i>Campus</i> Benfica – Faculdade de Ciências da Administração e Direito de Pernambuco: FCAP	Avenida Sport Club do Recife, 252 - Madalena - Recife/PE (81) 3181-8600	Conforme calendário acima
Engenharias (Civil; Mecânica Industrial; Controle e Automação; Elétrica: Eletrotécnica, Eletrônica, Telecomunicações e Computação); Física de Materiais	<i>Campus</i> Benfica – Escola Politécnica de Pernambuco: POLI	Rua Benfica, 455 - Madalena - Recife/PE Fone: (81) 3184-7536	Conforme calendário acima

2.2 Cursos Oferecidos em Caruaru

CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
Sistemas de Informação; Administração	<i>Campus</i> Caruaru	Rodovia BR 104 – Km 62, Nova Caruaru / Polo Comercial, Caruaru/PE. Fones: (81) 3719-9444 ou 3719-9100	Conforme calendário acima

2.3 Cursos Oferecidos em Garanhuns

CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
Ciências Biológicas; Matemática; Geografia; História; Computação; Letras (Português); Engenharia de Software; Pedagogia; Psicologia; Medicina	<i>Campus Garanhuns</i>	Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105, São José – Garanhuns/PE Fone: (87) 3761-8210 ou (87) 3761-8212	Conforme calendário acima

2.4 Cursos Oferecidos em Nazaré da Mata

CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
Ciências Biológicas; Matemática; Geografia; História; Letras (Português/Inglês ou Espanhol); Pedagogia; Gestão em Logística	<i>Campus Mata Norte</i>	Rua Amaro Maltez, 201, Bairro Novo – Nazaré da Mata/PE Fone: (81) 3633-4615	Conforme calendário acima

2.5 Curso Oferecido em Salgueiro

CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
Administração	<i>Campus Salgueiro</i>	Av. Verimundo Soares, s/n Km 511, BR 232 – Salgueiro/PE Fone: (87) 3871-8707	Conforme calendário acima

2.6 Cursos Oferecidos em Arcoverde

CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
Direito; Odontologia	<i>Campus Arcoverde</i>	Rua Cícero Monteiro Melo, s/n – Arcoverde/PE Fone: (87) 99647-7711	Conforme calendário acima

2.7 Cursos Oferecidos em Petrolina

CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
Ciências Biológicas; Matemática; Geografia; História; Letras (Espanhol); Letras (Inglês); Pedagogia; Enfermagem; Fisioterapia; Nutrição	<i>Campus Petrolina</i>	BR 203, Km 2, Vila Eduardo - Petrolina Fone: (87) 3866-6470 ou (87) 3866-6500	Conforme calendário acima

2.8 Cursos Oferecidos em Palmares

CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
Serviço Social; Administração	<i>Campus Mata Sul</i>	Avenida Homero de França Limeira, s/n, Santa Rosa - Palmares (Antigo Prédio do ESUDA) Fone: (81) 3662-0172	Conforme calendário acima

2.9 Curso Oferecido em Serra Talhada

CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
Medicina	<i>Campus Serra Talhada</i>	Av. Gregório Ferraz Nogueira s/n, Estação Experimental Lauro Bezerra, Serra Talhada/PE Fone: (87) 99647-7677	Conforme calendário acima

3. PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

Conforme consta no subitem 2.1. do Manual do Candidato ao SSA 3, a terceira fase do Sistema Seriado de Avaliação – SSA/2020 corresponde ao triênio 2017/2019 e destina-se aos alunos regularmente matriculados no terceiro ou quarto ano do Ensino Médio que realizaram pelo menos uma das duas etapas anteriores, no triênio descrito acima, à seleção pública de candidatos para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação da UPE do ano letivo de 2020. **Assim, é necessária a comprovação de matrícula regular no Ensino Médio durante o triênio descrito acima, não sendo aceitos documentos oriundos de supletivos ou similares como certificação deste nível de escolaridade.**

Para efetuar a matrícula, o candidato, um dos seus pais ou um dos seus responsáveis legais, deverá apresentar:

- a) 2 (duas) fotos 3 x 4 atualizadas;
- b) Original e cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio com respectivo Histórico Escolar (denominada anteriormente ficha 19), com data de emissão anterior à data da matrícula. **Não serão aceitos, em hipótese alguma, Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar em data posterior à data de matrícula, tendo em vista a necessidade prévia de comprovação da conclusão do Ensino Médio, de forma regular, no ato de matrícula.** Para os candidatos oriundos de Escolas Técnicas, ou outra modalidade de ensino, cuja Matriz Curricular é de 04 (quatro) anos, além do Histórico Escolar é necessário documento oficial comprovando a conclusão do Ensino Médio, de forma regular, atendendo ao subitem 2.1. do Manual do Candidato.
- c) Para o cotista, além do certificado constante no item anterior, o candidato deverá entregar original e cópia legível do histórico escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano - antigas 5ª a 8ª séries), comprovando que cursou essa etapa escolar e também o Ensino Médio em **escola pública estadual ou municipal de uma das unidades da federação.**
- d) Os ingressantes cotistas, residentes em Recife ou Região Metropolitana de Recife, dos cursos localizados em Recife, Mata Norte, Mata Sul ou na Região Metropolitana de Recife, que já são beneficiados com passagens gratuitas através do cartão VEM RMR, deverão apresentar original e cópia legível do cartão.
- e) Original e cópia legível da Cédula de Identidade;
- f) Original e cópia legível da comprovação de quitação do Serviço Militar, para os candidatos que tiverem 19 (dezenove) anos completos a partir do primeiro dia de janeiro de 2020, conforme Art. 74, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964. Os candidatos com 18 (dezoito) anos completos até o primeiro dia de janeiro de 2020 devem preencher o formulário anexo ao manual do candidato, dando ciência da necessidade de comprovação a posteriori. Ver Quadro Demonstrativo do referido manual (Anexos V e VI);
- g) Original e cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, se maior de 18 (dezoito) anos. Aceitar-se-á, também, a apresentação do protocolo do Cartório Eleitoral como prova de que o candidato deu início ao processo de obtenção do Título Eleitoral (Inciso VI - Parágrafo 1º - Art. 16 - Lei 6091/74);
- h) Original e cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) Original e cópia legível do CPF ou comprovante do CPF (caso não conste a numeração do CPF na Cédula de Identidade);
- j) Original e cópia legível de um comprovante de residência.

3.1 Dos candidatos classificados de origem estrangeira, exige-se:

3.2

- a) Passaporte (dentro do prazo de validade) em substituição aos documentos: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Identidade, Título de Eleitor e Prova de Serviço Militar (original e cópia legível ou cópia legível já autenticada);
- b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, com tradução por tradutor juramentado, com equivalência de estudos certificados por escola brasileira que ministre ensino médio ou por Conselho Estadual de Educação.

3.2 As cópias e os documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras e serão autenticados pelo funcionário que as receber no ato da matrícula. Elas ficarão sob a guarda da UPE. Caso o candidato ou responsável por sua matrícula opte por trazer as cópias devidamente autenticadas por Cartório, neste caso, será dispensada a necessidade de apresentação dos documentos originais.

4. RESOLUÇÕES IMPORTANTES

Como já declarado no Edital/Manual do Candidato ao Processo de Ingresso 2020 da UPE:

4.1 Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:

- a) Não efetuar sua matrícula nos dias, horários e locais estabelecidos neste edital ou em comunicados publicados posteriormente;
- b) Por ocasião da matrícula, não atender às exigências contidas no item 3 do presente edital.

4.2 Na impossibilidade de o candidato, uma vez classificado, seus pais ou responsáveis legais, efetuar sua matrícula na Universidade, ela poderá ser realizada por seu procurador, desde que este:

- a) Apresente Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, contendo poderes específicos para efetuar a matrícula;
- b) Apresente Documento de Identidade do procurador com cópia legível;
- c) Cumpra todas as exigências contidas no item 3 do presente edital.

4.3 O candidato, que não efetuar sua matrícula, obedecendo às exigências estabelecidas neste edital, bem como as normas postas no Edital/Manual do Candidato ao Processo de Ingresso 2020 da UPE, será eliminado por desistência tácita, deixando, definitiva e irrevogavelmente, livre a vaga para a qual foi classificado.

4.4 De conformidade com a Resolução CEPE, Nº 81/2007, não será permitido o trancamento de matrícula dos que estejam cursando o primeiro ou segundo período de qualquer um dos cursos oferecidos, exceto em casos de enfermidade grave, com tratamento prolongado, devidamente comprovado.

4.5 É vedada a matrícula a uma pessoa que ocupe vaga na condição de estudante em um curso de graduação em uma ou mais Instituição de Ensino Superior Pública simultaneamente, de acordo com a Lei nº 12089/09, DOU de 11/11/2009.

4.6 Serão passíveis de anulação da matrícula aqueles estudantes que deixaram de cumprir quaisquer normas constantes no presente Edital e/ou no Manual do Candidato.

4.7 Todos os candidatos, antes do ato de realização de sua matrícula, deverão ler cuidadosamente e tomar ciência das normas postas no item (e seus subitens) Da Matrícula (Manual do Candidato para o SSA 3 - 2020), bem como das normas postas no item (e seus subitens) Do Remanejamento (Manual do Candidato para o SSA 3 - 2020).

4.8 Todo candidato classificado e matriculado na segunda entrada ou em turno diferente da sua primeira opção, após a divulgação da lista de classificados por curso, turno e entrada, estará sujeito a remanejamento, obrigando-se a acompanhar atentamente todos os remanejamentos regulares, com datas previstas no Calendário do SSA/2020, e os que venham a ser promovidos extraordinariamente.

4.8.1. Dessa forma, antes que se complete 25% da carga horária do curso, candidatos aprovados e matriculados na primeira entrada, de acordo com a opção de turno prioritário feito no ato de inscrição (cursos de Administração- *Campus* Benfica e Engenharia Civil- *Campus* Benfica) estarão sujeitos à troca de semestre, respeitando-se a opção declarada no ato de inscrição, mesmo que já estejam frequentando o curso. Somente após a realização do último remanejamento e a consequente matrícula dos remanejados, ficarão estabelecidos, em caráter definitivo, a entrada e o turno que o aluno irá, obrigatoriamente, cursar.

4.9 Os candidatos com primeira opção de turno designada para segunda entrada, que foram aprovados e classificados na primeira entrada e que já estiverem cursando o primeiro semestre, após completada 25% da carga horária do semestre letivo corrente, não poderão mais ser remanejados, bem como candidatos aprovados na segunda entrada que tenham como primeira opção de turno a primeira entrada.

4.10 A Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos reserva-se o direito de promover tantos remanejamentos extraordinários quantos forem necessários ao preenchimento de vagas existentes para o 1º e 2º semestres letivos de 2020.

4.11 O candidato que efetuar a matrícula e depois for remanejado estará isento de efetuar uma nova matrícula, embora deva acompanhar o processo de remanejamento, para não ser surpreendido posteriormente ao verificar mudanças em sua entrada ou turno.

4.12 Candidatos matriculados na UPE que, porventura, desejem desistir da vaga por conta Lei Nº 12089/09, DOU de 11/11/2009, por aprovação em outra Instituição Pública de Ensino Superior, podem se dirigir à Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos – CPCA ou aos *Campi* do interior, munido de documento oficial de identificação (cópia e original) e preencher a solicitação de cancelamento de matrícula (formulário disponível em nosso site). O cancelamento de matrícula implica a desvinculação do candidato com a UPE.

4.13 Candidatos na lista dos possíveis remanejáveis (candidatos aprovados e não classificados) que desejarem sair do processo de remanejamento e reclassificação, por conta da aprovação em outra Instituição Pública de Ensino Superior, podem se dirigir à Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos – CPCA ou aos *Campi* do interior, munido de documento oficial de identificação (cópia e original) e preencher a solicitação de pré-cancelamento (formulário disponível em nosso site), cedendo a possibilidade de vaga para o(s) candidato(s) seguinte(s) da lista dos possíveis remanejáveis. Nesse caso, o candidato estará automaticamente fora do remanejamento do Processo de Ingresso 2020, a partir da data de solicitação.

4.14 Todos os candidatos aprovados no Processo de Ingresso 2020 da UPE (SSA) devem acompanhar continuamente as publicações e comunicados, sobre o certame, em nosso endereço eletrônico, até o seu completo encerramento. Isto inclui a publicação de comunicados referentes aos remanejamentos extras, caso venham ocorrer, bem como as listas de classificação/remanejamento publicadas em decorrência desses remanejamentos extras.

4.15 Os candidatos classificados ou remanejados após o início dos períodos letivos 2020.1 (início das aulas em 02/03/2020) e 2020.2 (início das aulas em 10/08/2020) na UPE devem estar ciente que terão seu ingresso nas turmas com o período letivo já iniciado. Isso exigirá do estudante um esforço adicional para aprendizagem do conteúdo/programa já ministrado, bem como não ter faltas no restante do semestre que impliquem no não cumprimento da frequência mínima às aulas (75%).

Com relação às aulas já ministradas antes do ingresso nesta Universidade, tendo em vista que estes ingressantes terão que frequentar as mesmas turmas dos outros ingressantes que iniciaram o curso anteriormente, não serão previstos obrigatoriamente mecanismos de reposição de aulas já ministradas e de avaliação já realizadas.

4.16 Não será permitida, em tempo algum, a permuta de vagas entre candidatos classificados no SSA 2020.

4.17 Vagas remanescentes (ociosas) do SSA, provenientes da não existência de candidatos a serem convocados pelo processo de remanejamento, independente das proporções descritas no subitem 4.1 do Manual do Candidato, serão ofertadas pela lista de espera do SISU -2020 seguindo-se a ordem decrescente de classificação.

4.18 Vagas remanescentes (ociosas) do SISU-2020, provenientes da não existência de candidatos a serem convocados pelo processo de lista de espera, serão ofertadas pela lista de remanejamento do SSA, seguindo-se a ordem decrescente de classificação.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais estão disponíveis no Manual do Candidato para o SSA 3 (Processo de Ingresso 2020), publicado no endereço eletrônico do Processo de Ingresso: <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>, ou junto à Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD (e-mail: prograd.cae@upe.br; Fone: 3183-4013).

Todas as publicações, referentes ao Processo de Ingresso 2020, estarão disponíveis no endereço eletrônico descrito acima até o encerramento do certame.

Recife, 13 de janeiro de 2020.

Prof. Ernani Martins dos Santos
Pró-Reitor de Graduação